

Disciplinar, designa Comissão Processante, determina a suspensão e o afastamento preventivo de Tabela Titular, a destituição de Tabelas Substitutos e a nomeação de Interventora".

Belo Horizonte, 16 de julho de 2026.

(a) Desembargador RAIMUNDO MESSIAS JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

AVISO Nº 22/CGJ/2026

Avisa sobre a disponibilização de arquivo contendo informações sobre o padrão de desempenho, de produtividade e de prestação no exercício jurisdicional, relativo ao período de julho de 2025 a junho de 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o teor do art. 4º da Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça nº 495, de 17 de janeiro de 2006, que "Dispõe sobre o provimento de cargos da Magistratura de carreira";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0055325-30.2017.8.13.0000,

AVISA aos juízes e juízas de direito do Estado de Minas Gerais que:

I - encontra-se disponível no Portal TJMG, no endereço eletrônico www.tjmg.jus.br, a partir da publicação deste Aviso, o arquivo próprio dos Sistemas Informatizados, com as informações sobre o padrão de desempenho, de produtividade e de prestação no exercício jurisdicional, relativo ao período de julho de 2025 a junho de 2026;

II - flui, a partir da publicação deste Aviso, o prazo de 15 (quinze) dias para as impugnações dirigidas à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, relativas às informações do mês de junho;

III - as impugnações protocolizadas na CGJ serão apreciadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo mencionado no item II deste Aviso;

IV - as impugnações deverão ser enviadas à CGJ por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, unidade gabinete, e direcionadas para a Coordenação de Protocolo, Processamento e Controle de Expedientes da Corregedoria - CORPROT;

V - a consulta ao arquivo mencionado no item I deste Aviso deverá ser feita nos termos da Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça nº 495, de 17 de janeiro de 2006, que "Dispõe sobre o provimento de cargos da Magistratura de carreira".

Belo Horizonte, 15 de julho de 2026.

(a) Desembargador RAIMUNDO MESSIAS JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

AVISO Nº 23/CGJ/2026

Avisa sobre a necessidade de alimentação de dados no sistema Justiça Aberta.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023, que "Institui o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), que regulamenta os serviços notariais e de registro";

CONSIDERANDO os arts. 136-A, §1º, incisos I, II e III, e 194, inciso V, todos do CNN/ CN/CNJ-Extra, que dispõem sobre a alimentação de dados no sistema Justiça Aberta;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0154068-60.2026.8.13.0000,

AVISA aos juízes e juízas de direito, servidores(as), notários(as) e registradores(as) do Estado de Minas Gerais e a quem mais possa interessar que os responsáveis pelos serviços notariais e de registro devem:

I - promover, diretamente, via internet, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao de referência, a alimentação do sistema Justiça Aberta, com a atualização e a revisão integral dos dados e das informações exigidos, conforme art. 136-A, §1º, inciso I, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), instituído pelo Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023;

II - informar, semestralmente, no sistema Justiça Aberta, até o décimo dia útil dos meses de janeiro e de julho, os dados quantitativos relativos à produtividade e à arrecadação, conforme determinação contida no art. 136-A, §1º, inciso II, do CNN/ CN/CNJ-Extra;

III - manter permanentemente atualizados os dados e as informações referentes às Unidades Interligadas que conectem estabelecimentos de saúde e serventias com atribuição de registro civil das pessoas naturais, conforme art. 136-A, §1º, inciso III, do CNN/ CN/CNJ-Extra;

IV - quando interinos de serviços notariais e de registro vagos, lançar, no sistema Justiça Aberta, nos prazos previstos e nos campos específicos criados para essa finalidade, os valores que depositarem a título de excedente ao teto remuneratório de 90,25% (noventa vírgula vinte e cinco por cento) dos subsídios dos Ministros do Supremo Tribunal Federal - STF, conforme disposto no art. 194, inciso V, do CNN/ CN/CNJ-Extra.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2026.

(a) Desembargador RAIMUNDO MESSIAS JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE MARIANA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 691/2026

A MMª JUÍZA DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de R.M.G., para apuração dos fatos noticiados no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0175735-66.2026.8.13.0400, designando os servidores efetivos e estáveis Cleuza Maria Oliveira, José Geraldo Rodrigues Filho, e Patrícia Mendes Lacerda para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante, que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Mariana, 15 de julho de 2026.

(a) FERNANDA RODRIGUES GUIMARÃES ANDRADE MASCARENHAS
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Mariana